



Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUBPROJECTO DO FUNDO REGIONAL DE BOLSAS DE ESTUDO E INOVAÇÃO DA PASET MOZSKILLS ¹

Chamada para apresentação de propostas (Bolsas do Programa de Fortalecimento da Capacidade de Inovação Institucional (ICBP))

Data de encerramento: 18 de Novembro de 2021, Meia-noite CAT

1. Introdução

A Parceria para Competências em Ciências Aplicadas, Engenharia e Tecnologia (PASET) é uma iniciativa liderada por África para fortalecer as competências em ciências aplicadas, engenharia e tecnologia e para uma maior transformação socioeconómica na África Subsaariana (ASS). O Fundo Regional de Bolsas de Estudo e Inovação (RSIF) é um programa emblemático da PASET. O principal objectivo do RSIF é formar cientistas doutorados e pós-doutorados de alta qualidade para reduzir a falta de recursos humanos nos campos das ciências aplicadas, engenharia e tecnologia (ASET)² e contribuir para melhorar as capacidades de investigação e inovação nessas áreas na ASS. O RSIF apoia estudantes de doutoramento, cientistas de pós-doutoramento e universidades na ASS para estabelecer um ambiente de formação, investigação e inovação de alta qualidade e para desenvolver a sua capacidade institucional em benefício do continente. O RSIF é actualmente financiada por contribuições dos governos Africanos, do Banco Mundial, da União Europeia e do Governo da Coreia e é implementado pelo Centro Internacional de Fisiologia e Ecologia de Insectos (icipe), Nairobi, Quénia, como a Unidade de Coordenação Regional da RSIF (RCU).

O Governo de Moçambique, através do seu Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial, contribui com seis milhões de dólares americanos para a RSIF para financiar bolsas de doutoramento em universidades da ASS e para apoiar actividades de investigação, e inovação. O apoio a actividades de inovação inclui parcerias de colaboração envolvendo cientistas/pesquisadores e inovadores em universidades, centros de investigação e empresas privadas através de subsídios competitivos para financiar projectos de inovação em campos ASET. O principal objectivo é fortalecer o ambiente e a capacidade de inovação das universidades Moçambicanas, dos institutos públicos de investigação e do sector privado para colaborar e promover o desenvolvimento da inovação no país

2. Subvenção de Inovação

As subvenções de fortalecimento da capacidade de inovação destinam-se a reforçar o ambiente de inovação das universidades para permitir a comercialização de produtos ou ideias de investigação e também promover as ligações universidade-indústria. As subvenções apoiam também projectos de inovação reais, que traduzem os resultados da

¹ Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills)

² As Áreas Temáticas da PASET incluem; TIC, incluindo grandes dados e inteligência artificial; segurança alimentar e agronegócio; engenharia de minerais, mineração e materiais; energia, incluindo energias renováveis; e mudanças climáticas.

Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial



investigação em produtos comercializáveis.

Estão disponíveis dois tipos de subvenções de inovação:

Subvenções de inovação de tipo 1: também referidas como **Programa de Capacitação em Inovação Institucional RSIF (RSIF ICBP)** que serão atribuídas competitivamente às universidades moçambicanas para criar um ambiente favorável dentro da universidade que encoraje a inovação e promova parcerias universidade-indústria.

Subvenções de tipo 2: também designadas por **Subvenções de Cooperabilidade do RSIF** que serão atribuídas competitivamente para projectos de inovação colaborativa envolvendo investigadores, cientistas e inovadores de universidades moçambicanas, institutos públicos de investigação e sector privado para desenvolver produtos com potencial comercial.

3. Sobre esta chamada

Este convite é para **Bolsas ou subvenções de Capacitação Institucional (ICBP)**. As subvenções destinam-se ao desenvolvimento de ambientes propícios à inovação nas universidades moçambicanas. As subvenções incluem o fortalecimento de capacidades para o desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo, transferência de conhecimentos, protecção da propriedade intelectual (PI) e estabelecimento de plataformas para parcerias universidade-indústria. Outras actividades incluem o desenvolvimento do estabelecimento dos Escritórios de Transferência de Tecnologia (ETT) nos casos em que não existem actualmente e a capacitação do pessoal dos ETT em áreas específicas de especialização; cursos on-line, seminários e palestras convidadas sobre tópicos relacionados com a inovação e comercialização dos resultados da investigação, e, quando necessário, revisão do currículo relacionado com a inovação. A subvenção não apoiará infra-estruturas físicas como a construção de escritórios ou laboratórios, nem a compra de equipamento científico relevante.

4. Montante e duração da subvenção

Cada subvenção é de até **70.000 USD** por um período máximo de **2 anos** a partir da data de atribuição. Um total de cinco (5) subvenções serão concedidas aos candidatos seleccionados.

5. Critérios de Elegibilidade

- i. A Chamada está aberta apenas para as universidades moçambicanas. As universidades podem colaborar com o sector privado (entidades jurídicas registadas em Moçambique), incubadoras de empresas, e aceleradores ou centros tecnológicos.
- ii. O candidato principal deve ser de uma universidade. Os Institutos, Parceiros Internacionais do RSIF podem estar envolvidos no projecto para fornecer conhecimentos especializados relevantes.
- iii. A proposta deve conter as seguintes secções: antecedentes, objectivos de desenvolvimento, resultados esperados, indicadores de desempenho, metodologia, descrição das actividades, considerações éticas, considerações de género, plano de gestão ambiental e social, alinhamento pelas estratégias nacionais e impacto sócio-económico global, parcerias, orçamento, apoio correspondente, e referências. A proposta não deve exceder 15 páginas, incluindo referências. Deve ser escrita em letra Times New Romans, tamanho 12, espaçamento simples com margens normais. Os candidatos devem descrever como pretendem trabalhar com outros membros da equipa da Universidade para implementar o



projecto com sucesso.

- iv. Uma universidade só pode apresentar uma candidatura através do gabinete do Reitor.
- v. Uma universidade não pode receber outra subvenção de qualquer outra fonte de financiamento para o mesmo projecto submetido ao presente convite, a menos que seja para fins complementares, tais como apoio correspondente.

6. Actividades propostas

As actividades previstas durante o apoio financeiro por ordem de prioridade são as seguintes:

Actividade Proposta	Resultado esperado
1. Desenvolvimento de políticas de inovação institucional, por exemplo, políticas de protecção da PI e de transferência de tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> - Estratégia de inovação institucional alinhada com o plano estratégico global da universidade - Política de PI - Outros documentos relacionados (por exemplo, acordos de transferência de material, acordos de não divulgação, etc.)
2. Organização de seminários internos de formação sobre protecção da propriedade intelectual e processo de transferência de tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> - Um total de pelo menos 6 seminários deve ser organizado durante o período da bolsa para o corpo docente e estudantes
3. Desenvolvimento de cursos de curta duração sobre inovação e comercialização de resultados de investigação	<ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos um curso deve ser desenvolvido e promovido ao pessoal e aos estudantes (os estudantes pós-graduados devem ser alvo especial).
4. Organização de séries de conferências convidadas sobre inovação e transferência de tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> - Espera-se que sejam organizadas pelo menos 6 palestras durante o período de concessão
5. Estabelecimento e reforço da capacidade do pessoal de escritório do ETT	<ul style="list-style-type: none"> - Cada instituição deve fornecer uma contribuição em espécie e atribuir um espaço de escritório e um salário a pelo menos um membro do pessoal ao serviço do ETT. Nos casos em que uma instituição já tenha estabelecido o ETT, este seleccionará uma actividade para o desenvolvimento de capacidades a partir da lista de opções fornecida. Em ambos os casos, a subvenção financiará o reforço das capacidades.



7. Orientações Orcamentais

- a. Os candidatos devem utilizar o modelo de orçamento, que pode ser acedido a partir deste [link](#): Os candidatos devem indicar um financiamento em dinheiro ou em espécie equivalente a pelo menos 15% do montante total da subvenção solicitada ao RSIF. Isto pode ser partilhado entre os parceiros na proposta. O financiamento correspondente pode ser proveniente de várias fontes, incluindo a instituição, entidade parceira do sector privado ou parceiro internacional. O orçamento solicitado ao RSIF não deve exceder **70.000 USD**.
- b. As actividades que podem ser financiadas incluem custos directos do projecto, tais como o custo do trabalho de campo, viagens, reuniões, serviços, material de escritório, registo de gestão da propriedade intelectual, e custos de pessoal.
- c. A organização da filiação do candidato pode **incluir despesas gerais** que não excedam 10% dos custos directos do projecto. A organização pode optar por renunciar às despesas gerais ou considerá-las como uma forma de apoio em espécie ao projecto. Veja o modelo de orçamento para mais detalhes.

8. Processo e critérios de avaliação

a. Processo de Avaliação

- i. Todas as propostas serão avaliadas de acordo com os critérios indicados abaixo. Cada proposta será analisada por pelo menos três peritos independentes reconhecidos internacionalmente.
- ii. As propostas avaliadas são submetidas ao Comité Técnico Independente de Bolsas RSIF (GITC) para a avaliação final, selecção, e recomendação para a atribuição da bolsa.
- iii. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, através do Fundo Nacional de Investigação (FNI) tomará a decisão final sobre os projectos seleccionados a serem financiados de acordo com as recomendações do GITC da RSIF, e o Conselho Executivo da PASET será notificado da decisão.
- iv. A lista dos projectos seleccionados será publicada através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, Fundo Nacional de Investigação (FNI), Escritório internacional de educação e no website do RSIF.

Critérios de avaliação (Quadro 1)

Quadro 1. Critérios de avaliação das propostas

Critério	Pontuação atribuída
i. Um plano claro para criar um ambiente propício à inovação	40
ii. Qualidade técnica da proposta, incluindo a adequação do orçamento e dos prazos para a execução das actividades	30
iii. Capacidade técnica do Candidato, parceiros e membros da equipa do projecto	30
Pontuação Total	100



9. Questões éticas

No processo de preparação da candidatura do projecto, o Candidato é obrigado a observar princípios e regras éticas e a descrever como as questões éticas na candidatura serão abordadas. O candidato deve indicar os planos para obter a aprovação ética dos órgãos relevantes, nos casos em que a candidatura do projecto envolva sujeitos humanos ou animais.

10. Plano de Gestão de Riscos

O candidato deve fornecer uma análise de risco e um plano de contingência. Este deve incluir os potenciais riscos físicos, ambientais, políticos, económicos, e sociais esperados da condução da investigação e estratégias de mitigação. A proposta deve ser apresentada juntamente com o modelo completo de rastreio ambiental e social que é fornecido.

11. Procedimentos de candidatura

- i. Preencher a candidatura online e enviar juntamente com os documentos de apoio necessários através do sistema online neste [link](#).
- ii. O sistema online aceitará os seguintes tipos de ficheiro doc, docx, pdf, rtf, zip, rar, jpg, jpeg, png, bmp, tif. O tamanho máximo de ficheiro aceite para qualquer tipo de ficheiro individual é de 5 MB.
- iii. Consulte o documento guião da proposta (link) para orientação no preenchimento da candidatura. No caso de enfrentar quaisquer desafios ao navegar no sistema de candidatura, queira por favor contactar rsifgrants@icipe.org
- iv. A lista das Universidades Anfitriãs Africanas RSIF e respectivas áreas temáticas pode ser consultada em <https://www.rsif-paset.org/calls/host-institutions/>
- v. A proposta deve ser redigida em Inglês ou Português e deve ser assinada pelo candidato ao projecto e pelas pessoas responsáveis que representam oficialmente a instituição de ensino superior como a entidade jurídica envolvida.
- vi. As candidaturas devem ser apresentadas até à meia-noite de **18 de Novembro de 2021 CAT**
- vii. O quadro abaixo fornece um resumo dos documentos necessários para a conclusão do pedido:

Documentos necessários para a aplicação RSIF -ICPB (Link a ser fornecido)	
1.	Proposta de Projecto
2.	Orçamento do projecto utilizando o modelo de orçamento
3	Plano de Trabalho e Matriz de Resultados usando o modelo fornecido
4.	Curriculum vitae dos principais membros da equipa de investigação, máx. 3 CVs
5.	Carta de apoio e compromisso financeiro do vice-reitor da universidade; (é aceitável uma contribuição em espécie)
6.	Carta de apoio da empresa privada indicando o seu empenho e apoio ao projecto
7.	Formulários de pré-selecção com impacto ambiental e social preenchidos

12. Informação Adicional

- a. Espera-se que as candidaturas bem-sucedidas sejam anunciadas o mais tardar quatro meses após a data de encerramento do presente concurso.
- b. As cartas de rejeição ou aceitação de propostas, com declarações de opinião, serão enviadas a todos os candidatos no prazo de três meses após o prazo de candidatura.



- c. Os resumos das propostas seleccionadas serão publicados através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, Fundo Nacional de Investigação (FNI), Escritório Internacional de Educação e do website da RSIF.
- d. Por favor, note que a apresentação da proposta de projecto não estabelece qualquer forma de reivindicação legal ou responsabilidade do Fundo RSIF nem *icipe* como o UCR. Todas as decisões das Comissões de Aprovação são finais e não estão sujeitas a mais reclamações ou revisões, com excepção de erros administrativos.
- e. Todos os candidatos seleccionados terão de assinar um Acordo de Subvenção de Projecto com a *icipe*. O Acordo prevê termos e condições gerais e específicas para uma gestão eficiente e eficaz da subvenção.
- f. Todos os candidatos são encorajados a consultar o Acordo de Subvenção de Projecto e o Manual de Subvenções de Investigação e Inovação da RSIF, que pode ser encontrado aqui.

13. Informação de Contacto e Apoio

Foi preparada uma sessão de webinar para prestar esclarecimentos sobre a chamada. Registe-se com antecedência no [link](#) . Após o registo, receberá um e-mail de confirmação contendo informações sobre como participar na reunião. Para mais informações, visite <https://www.rsif-paset.org/> .

Outras questões podem ser enviadas para rsifgrants@icipe.org

Unidade de Coordenação Regional (RCU)
Centro Internacional de Fisiologia e Ecologia (icipe)
Caixa postal 30772-00100, Nairóbi, Quénia
Telefone: +254 (20)8632000